



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

767/20 de 1º de setembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Geraldo Dias de Queiroz	462	11/03/2017	10/03/2018	01/09/2020	30/09/2020
Jesus Francisco Alves dos Santos	1517	13/08/2019	12/08/2020	01/09/2020	30/09/2020
Jonas Alves Pereira	1435	26/06/2018	25/06/2019	01/09/2020	30/09/2020
Kely Cristina Pereira	2006	21/05/2019	20/05/2020	01/09/2020	20/09/2020
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2018	30/09/2019	01/09/2020	15/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 28

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 768/20 de 1º de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dairson Paulino de Castro	617	26/04/2018	25/04/2019	01/09/2020	15/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 34

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 773/20 de 1º de setembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Linauer Cardoso de Queiroz**, matrícula 1300, do Cargo Efetivo de Bioquímico, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 774/20 de 02 de setembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 ao servidor a seguir, conforme Ofício SMS/Nº.202/2020, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, a partir 1º de setembro 2020.

Matr	Nome	Cargo	Qdade
1426	Eliane Maria Righetto Bezerra	Enfermeira	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de setembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 775/20 de 03 de setembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
842	Edislene Valentin Veron	14	03/09/2020	16/09/2020
1579	Elaine Ferreira da Costa	05	31/08/2020	04/09/2020
398	Fátima Aparecida dos Santos	07	01/09/2020	07/09/2020
726	Francineide Simão dos S. de Freitas	08	28/08/2020	04/09/2020
1915	Laudimar Rogerio de Faria	10	27/08/2020	05/09/2020
2184	Leizer Franco Nogueira	07	01/09/2020	07/09/2020
732	Marcio Gley da Cruz	14	26/08/2020	08/09/2020
790	Thais Absail Siqueira da Cruz	14	31/08/2020	13/09/2020
2034	Valdenir José Oliveira Silva	07	02/09/2020	08/09/2020
381	Virlene Alexandre de Jesus	07	24/08/2020	30/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

37

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

776/20 de 03 de setembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **Maysa Machado Leite**, aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, conforme Ofício SMS/Nº 200/2020 de 28 de agosto de 2020, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 099

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.220/2020, de 03 Setembro de 2020.**

“Denomina a Rua Jatobá no Residencial Vale do Aporé de “Altino Candido de Souza”, nesta cidade”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Altino Candido de Souza, a Rua Jatobá, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Setembro de 2020.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Professora Ana Maria

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 098

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Nº 2.219/2020, de 03 Setembro de 2020.**

“Denomina a Rua Embaúba no Residencial Vale do Aporé de “Antonio Braz de Oliveira”, nesta cidade.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antonio Braz de Oliveira, a Rua Embaúba no Residencial Vale do Aporé, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Setembro de 2020.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Valdecy Pereira da Costa.

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

Fls. Nº 097

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



Lei Nº 2.218/2020, de 03 Setembro de 2020.

“Denomina a Rua Jerivá no Residencial Vale do Aporé de José Moreira Dutra,” nesta cidade.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Moreira Dutra, a Rua Jerivá no Residencial Vale do Aporé, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Setembro de 2020.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ulisses Vessecchia.

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 030/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

*PRORROGA o período de funcionamento e ALTERA o horário de atendimento das Unidades de Ensino, da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, definidos na PORTARIA/SEMECNO. 011 2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.*

**LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA**, Secretária Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operação de Emergência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o horário de atendimento das Unidades de Ensino, da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação que passará a ser das 7h às 12h (MS), a partir de 08 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Permanecem em vigor e, sem alterações os demais artigos da referida Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 04 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA**  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia - MS, 03 de setembro de 2020.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 107/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 580/2020

**EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, e com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), visando contratação de empresa para aquisição de 400(quadrocentos) marmitex para atendimento ao plano de ação das ações emergenciais da assistência social, da portaria 396/20, nos trabalhos socioassistencial no combate ao COVID-19, conforme e a seguir:

CONTRATADA: LIVIA BATISTA GALACINI-ME  
VALOR: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
{GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL}**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: LIVIA BATISTA GALACINI-ME.

Objeto: O objeto desta dispensa de licitação, é a aquisição de 400(quadrocentos) marmitex para atendimento ao plano de ação das ações emergenciais da assistência social, da portaria 396/20, nos trabalhos socioassistencial no combate ao COVID-19.

Dotação:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
089.044.0013.2.071	AÇÕES EMERGENCIAIS DA

3.3.90.30	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO COMBATER A COVID-19
3.3.90.32	ACOLHIMENTO DE PESSOAS E AÇÕES MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

Data: 03/09/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 099/2019

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – STEFANY DE SOUZA VIEIRA

DOTAÇÃO:

20.101	GABINETE	DO
PREFEITO		
04.122.0038-2.003	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	DE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
30.101	SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
04.122.0038-2.008	MANUT. DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
15.451.0028-1.008	AMPLIAÇÃO E MAN. DE ILUM. PÚBLICA	
15.451.0028-1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAP. DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES	
15.452.0028-2.009	MANUTENÇÃO DO SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	DO
15.452.0028-2.011	MANUT. PRAÇAS E JARDINS LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES.	
26.452.0026-2.010	MANUT. DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26.782.0026-1.009	CONT. CONSERV. DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS	
26.452.0025.2.010	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DEMUTRAN)	DE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	DE
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0025-1.013	CONST. AMP. E MAN. DO SIST. AGUA E ESG. SANITÁRIOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	DE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
40.101 SEC. MUNIC. DE BEM  
ESTAR SOCIAL  
08.122.0038-2.013 MANUT. CONSELHO  
TUTELAR  
3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
60.101 SEC. MUNC. DE  
EDUCAÇÃO  
12.361.0005-2.015 MANUT. DAS ATIV. DA  
SEC. DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005-2.016 MANUT. ENSINO  
FUNDAMENTAL  
12.361.0005-2.017 MANUT.  
TRANSPORTE ESCOLAR  
12.365.0005-2.019 MANUT. EDUCAÇÃO  
INFANTIL  
3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
70.101 SEC. MUNIC. DE  
COORD. ADM  
04.122.0035-2.030 MANUTENÇÃO SECR.  
COORD. ADMINISTRATIVA  
3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
67.101 SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
04.122.0038.2.028 MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
65.101 SECRETARIA  
MUN.TURISM  
O CULT.  
ESPORTE E  
LAZER E MEIO  
AMBIENTE  
13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SEC.  
TRTUSIMO  
CULT,  
ESPORTE  
LAZER E MEIO  
AMBIENTE

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO de 25% ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (Montagem/troca/conserto), destinados aos veículos leves e maquinários pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e mediante este termo aditivo, fica acrescido ao contrato valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) passando o contrato original a ser de R\$ 102.500,00 (cento e dois ml e quinhentos reais).

Data – 03/09/2020



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1533

Segunda-feira, 07 de Setembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)